

## PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



#### PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 2103017/23 DA CONTRATAÇÃO

Processo: PROCESSO LICITATÓRIO 1209002/2022 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2022-SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE **MATERIAIS** Ε **EQUIPAMENTOS** INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

**NOVO PROGRESSO - PA.** 

A CONTROLADORIA INTERNA, na pessoa do Senhor Wesley da Costa Silva responsável pelo CONTROLE INTERNO da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, com PORTARIA nº 017/2021 recebeu para análise o Contrato Nº20230156/2023 do processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2022, referente a contratação da empresa TAPAJOS TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ № 13.304.508/0001-25, para fornecimento de materiais e equipamentos de informática, declarando o que segue.

#### 1. DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO

- Solicitação da contratação através do Memorando da Secretaria Municipal de Assistência Social nº 068/2023;
- de Nomeação do Fiscal de Contrato 11-Portaria 138/2023GPM/NP;
- Contrato nº. 20230156/2023 com a empresa TAPAJOS III-TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ Nº 13.304.508/0001-25, no valor total de R\$ 5.542,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais);
- IV-Extrato do Contrato
- Publicações do extrato do contrato;

É o necessário a relatar.



## PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



## 2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

Face ao exposto, trata-se de emissão de Parecer do Controle Interno a respeito da contratação do item lançado na Ata de Registro de Preço Nº 0411005/2022, ocasião em que faz o exame de legalidade da tramitação da efetiva contratação, especificamente relacionado ao Contrato nº. 20230156/2023.

Vale lembrar que para a escolha da modalidade Pregão no Sistema de Registro de Preço não é necessária a indicação da dotação orçamentária no momento do procedimento, haja vista a expectativa de contratação e a natureza jurídica da modalidade escolhida.

No entanto, esse encargo é realizado no momento da efetiva solicitação de compra/aquisição, o qual foi devidamente incluído no memorando enviado pela Secretaria solicitante, em conformidade com a necessidade e escolha discricionária da rubrica, elementos e sub-elementos, fonte do recurso.

Nesse caminhar de pensamento verifico que o procedimento realizado objetiva atender a necessidade do Órgão em contratar o item licitado para a Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja formalização contratual e suas respectivas cláusulas, respeitaram a Minuta incluída no Edital e possuem todas os requisitos obrigatórios exigidos pelo artigo 55 da Lei 8.666/93, bem como, Parecer Jurídico analítico da legalidade.

Além do mais, a empr<mark>esa encontra-se</mark> regular com as certidões exigidas na execução de contrato, na fo<mark>rma da Lei 8.666/93</mark>, artigo 55, XII.

Consta na pasta 01 (uma) via do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº 20230156/2023, celebrado com a empresa vencedora TAPAJOS TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ Nº 13.304.508/0001-25, no valor total de R\$ 5.542,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

O contrato está datado do dia 02 de março de 2023, devidamente preenchido com os dados da empresa vencedora, objeto, especificações, do preço, dotação orçamentária, e cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, com vigência até 31/12/2023, contados a partir da data de sua assinatura. Foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, devidamente assinado pelas partes qualificadas.

O extrato do contrato que foi publicado dia 17 de março de 2023, no PLACARD da PMNP, no Diário Oficial do Município Edição n° 1028 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) edição n° 3208, do dia 20 de março de 2023.

selo un/ce,



# PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



#### 3. CONCLUSÃO

Assim, o Controle Interno considera o processo regular até o momento, resguardado o princípio da segregação de função, uma vez que cada servidor participante do procedimento possui sua cota de responsabilidade na atuação profissional, de modo que não há máculas no que o invalide ou anule, sendo esta Controladoria pelo seu prosseguimento, RATIFICANDO A CONTRATAÇÃO realizada por meio do Contrato nº. 20230156/2023 com a empresa TAPAJOS TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ Nº 13.304.508/0001-25, no valor total de R\$ 5.542,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

Ademais o extrato do contrato foi publicado dentro do prazo exigido no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Novo Progresso/PA, 21 de março de 2023.

Wesley da Costa Silva Controlador Interno Portaria nº 017/2021